



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2006

Que suprime artigos, incisos e parágrafos do Regimento Interno referentes à votação secreta na Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Ficam suprimidos os artigos, incisos e paragrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila pavão/ES a seguir descritos

“Art. 16 – A eleição para preenchimento de qualquer vaga da Mesa dar-se-á em votação secreta, observadas as exigências e formalidades do disposto neste Regimento”

“Art. 41

§ 1º - Far-se-á a votação separada para cada Comissão através de cédula impressas datilografadas ou manuscritas, rubricadas pelo Presidente da Câmara, indicando as chapas concorrentes e a legenda partidária de cada membro

§ 4º - A eleição de que trata este artigo será feita em escrutínio secreto e maioria simples, considerando-se leito, em caso de empate, o mais idoso”

“Art. 180

**II – Nas deliberações sobre as contas do Prefeito e da Mesa,
V – Na apreciação de proposições que propõem a alteração de ruas,
vias e logradouros,**

VI – Na concessão de títulos ou qualquer honraria ou homenagem”

Art 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 15 de março de 2006


Antônio Alves de Souza Filho
Presidente


Ercílio Da Fonseca
Vice-Presidente


Juvenal Médice Ferreira
Primeiro Secretario